

PARECER CUTHAB

Com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, a seguinte indicação.

I - RELATÓRIO

A presente Indicação visa modificar o Retorno / Acesso da Rua Abaeté para acesso pelas Av. Salvador Leão e Rua Zeferino Dias, com acesso através de sinaleira da Rua Xavier de Carvalho.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, entendo que o objeto tema da presente indicação tem a gerência da Prefeitura de Porto Alegre. É da responsabilidade da prefeitura municipal além de planejar, promover, de forma constante, a melhora e ampliação de serviços. Dessa forma, o presente projeto indicativo possibilita a administração pública analisar a possibilidade supracitada, de acordo com as suas possibilidades, estimulando a qualidade e praticidade dos serviços prestados.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, este relator manifesta-se pela aprovação da sugestão do indicativo supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 25/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718783** e o código CRC **466BD7AD**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0718783.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 26/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719312** e o código CRC **BC93D966**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 067/24 - CUTHAB** contido no doc **0718783** (SEI nº 220.00070/2024-95 - Proc. nº 0133/24 - IND nº 007), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0719312.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 05/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724884** e o código CRC **8F8463EA**.